



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 708  
de 13 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar vinte alqueires de terra de sua propriedade, situados no bairro do Putim, às seguintes instituições:

- a) - 50% ao Instituto Salesiano Padre Rodolfo;
- b) - 50% proporcionalmente a todas as instituições que prestam assistência, neste município, à infância desamparada.

Artigo 2º - As instituições beneficiadas ficam obrigadas a construir no prazo de dois anos as dependências necessárias à execução dos seus objetivos, sob pena da reversão ao Patrimônio Municipal da gleba ora doada.

§ único - Fica facultado a qualquer dessas entidades a vender o imóvel que receber em doação, mas com a obrigatoriedade de empregar essa importância na construção das obras a que são destinadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

*Elmano Ferreira Veloso*

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

*José Machado*

José Machado  
Chefe da S. E. P.